

Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2025

PROCESSO: 2025032890

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

(BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA)

(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA., NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia BR-050, km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP 75.707-270, Catalão - GO, neste ato representada por seu atual gestor, a Dra. **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**, nomeado pela portaria nº 007, de 01 de janeiro de 2025, brasileiro, casado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e do RG nº 3.399.298 – SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão-GO, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.534.201/0001-08, CNES 9064192, com sede na Rua Margem do Lago, nº 0, Qd. 0, Lt 0, Anexo I, Bairro Centro, na Cidade de Três Ranchos (GO), CEP 75.720-000, representada por **MARCELO ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº MG-11640461, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliado na Cidade de Catalão (GO), doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 141/2025, firmado em 18 de junho de 2025, nos autos da Dispensa de Licitação nº 027/2025, com fundamento na Lei 14.133/21, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 009/23 do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de prestação de Serviços Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Tratamento por Dependência Química e Psiquiátrico do paciente Werick Sandro Soares Pinheiro, portador do RG: 22.982.493, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 051.458.831-45, residente e domiciliado na Rua João Francisco Martins, nº 154, Setor Margon II, nesta cidade de Catalão, Goiás, em atendimento a Ordem Judicial – Decisão proferida nos autos do Processo nº 5469528-81.2025.8.09.0029 – Ação de Internação Compulsória para

Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde

tratamento contra dependência química com pedido de antecipação de tutela combinado com obrigação de fazer, pelo período de **16 de setembro de 2025 a 14 de dezembro de 2025**, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

MÊS DE SETEMBRO

<u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Paciente Werick Sandro Soares Pinheiros</u>	<u>Diária</u> <u>R\$ 200,00</u>
TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.000,00 *Mês de setembro: 16/09/2025 a 30/09/2025 – Equivalente a 15 dias.	

MÊS DE OUTUBRO

<u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Paciente Werick Sandro Soares Pinheiros</u>	<u>Diária</u> <u>R\$ 200,00</u>
TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.200,00 *Mês de outubro: 01/10/2025 a 31/10/2025 – Equivalente a 31 dias.	

MÊS DE NOVEMBRO

<u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Paciente Werick Sandro Soares Pinheiros</u>	<u>Diária</u> <u>R\$ 200,00</u>
TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.000,00 *Mês de novembro: 01/11/2025 a 30/11/2025 – Equivalente a 30 dias.	

MÊS DE DEZEMBRO

**Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde**

<u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Paciente Werick Sandro Soares Pinheiros</u>	<u>Diária</u> <u>R\$ 200,00</u>
TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.800,00	
*Mês de dezembro: 01/12/2025 a 14/12/2025 – Equivalente a 14 dias.	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo o **VALOR GLOBAL** de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), equivalente a 90 (noventa) dias.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2025, sob a seguinte rubrica: **Manutenção da Secretaria de Saúde - 04.0401.10.122.4029.4281-339039.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido na Lei 14.133/21, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pela IN 09/23 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 12 DE SETEMBRO DE 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS
LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA
CONTRATANTE

**Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde**

**BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA
MARCELO ALVES MARTINS
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: